



DECRETO RIO Nº 51090 DE 5 DE JULHO DE 2022

Abre crédito suplementar ao Orçamento Fiscal da Prefeitura da Cidade do Rio de Janeiro, no valor de R\$ 388.507,61, em favor da Secretaria Municipal de Conservação.

O PREFEITO DA CIDADE DO RIO DE JANEIRO, no uso de suas atribuições legais, de acordo com o que dispõe o artigo 9º da Lei nº 7.235, de 12 de janeiro de 2022, tendo em vista o que consta no processo.rio nº CSV-EIO-2022/00020,

considerando a adequação orçamentária no âmbito da Secretaria Municipal de Conservação,

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto crédito suplementar ao Orçamento Fiscal, no valor de R\$ 388.507,61 (Trezentos e oitenta e oito mil e quinhentos e sete reais e sessenta e um centavos), em favor da Secretaria Municipal de Conservação, para reforço da dotação constante do Anexo.

Art. 2º O crédito suplementar de que trata o artigo anterior será compensado de acordo com o inciso III, do artigo 112 da Lei nº 207, de 19 de dezembro de 1980.

Art. 3º Em decorrência das disposições deste Decreto fica alterado, na forma do Anexo, o Detalhamento da Despesa da Secretaria Municipal de Conservação, aprovado pelo Decreto nº 50172 de 03 de fevereiro de 2022.

Art. 4º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Rio de Janeiro, 5 de julho de 2022; 458º ano da fundação da Cidade.

EDUARDO PAES
ANDREA RIECHERT SENKO
ANNA LAURA VALENTE SECCO FREIRE

PROGRAMA DE TRABALHO	E S F	F O N	C A T	G N D	M O D	E L E	D V	LEGISLAÇÃO		ACRÉSCIMO	CANCELAMENTO
								LEI Nº 7.235/2022	LEI Nº 207/80		
								ARTIGO	ARTIGO 112		
4301.1545.2007.12.778	F	140	3	3	90	30	31	9º / III	II	-	388.507,61
	F	140	4	4	90	52	24			388.507,61	-
TOTAL FISCAL										388.507,61	388.507,61
TOTAL SEGURIDADE SOCIAL										-	-
TOTAL GERAL										388.507,61	388.507,61
Relação das Ações											
2778 - CONSERVAÇÃO DE LOGRADOUROS											
Relação das Fontes de Recursos											
140 - CONTRIBUIÇÃO DE INTERVENÇÃO NO DOMÍNIO ECONÓMICO - CIDE											
Relação das ND											
339030 - MATERIAL DE CONSUMO											
449052 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE											